CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 019 /2025

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 18 DE fevereiro DE 2025
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requeiro à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, para que o mesmo após consulta ao setor competente, envie a esta Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar que altera o parágrafo 1º do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 116 de 12 de dezembro de 2013, que Trata do Regime Especial de Trabalho (R.E.T) da Guarda Civil Municipal de Ibiúna.

Justificativa.

Atualmente, o adicional correspondente ao R.E.T. é de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento-base dos integrantes da Guarda Civil Municipal.

Diante da relevância e responsabilidade das atribuições desempenhadas por esses profissionais na segurança pública do município, solicito a revisão desse percentual, passando de 75% para 100% (cem por cento) do vencimento-base.

A presente solicitação visa reconhecer e valorizar o trabalho essencial desempenhado pela Guarda Civil Municipal, garantindo uma justa remuneração compatível com as condições especiais de sua jornada de trabalho e os riscos inerentes à função.

Diante do exposto, conto com a atenção e apoio de Vossa Excelência para que esta solicitação seja analisada e atendida com a devida urgência.

Coloco-me à disposição para dialogar e prestar quaisquer esclarecimentos necessários sobre o tema.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Benedito Alves dos Santos
Vereador